**ANEXO I - E TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022**

**PROCESSO Nº 14.358/2022**

**I – ÁREA SOLICITANTE**

* 1. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**II – OBJETO**

**2.1** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

**III – OBJETIVO GERAL**

**3.1** O presente projeto tem como objetivo apoiar a Secretaria Municipal de Educação com a elaboração de instrumentos de Avaliação, baseados nas Diretrizes Curriculares Municipais, a serem aplicados a todos os alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, implementação de Plataforma de Gestão de Informações Educacionais e Formação de Educadores e Gestores, que permita a análise detalhada e precisa do desenvolvimento dos alunos. Busca-se uma análise macro da realidade da qualidade da educação em toda a rede e específica, estratificada por escola e suas respectivas turmas, além da análise individual do desenvolvimento de cada aluno. Este projeto tem como foco viabilizar ao gestor e a sua equipe pedagógica uma ferramenta que permita o acompanhamento detalhado dos processos de ensino-aprendizagem no município, possibilitando estabelecer relações significativas entre as unidades escolares e a Secretaria de Educação.

**IV – JUSTIFICATIVA**

**4.1** Nos últimos anos foram constatados avanços significativos nos indicadores de qualidade de ensino na rede municipal de educação de Mairiporã, validados por meio do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). A rede atingiu um IDEB nos anos iniciais, em 2019, de 6,7, superando sua meta de 6,6, apresentando uma evolução de 0,5 ponto se comparado com a edição de 2017.

Analisando de forma ampliada, comparando o aprendizado dos alunos do 5º ano da rede municipal com o cenário no estado de São Paulo e Brasil, percebemos que tanto em Língua Portuguesa como em Matemática, os alunos da rede de Mairiporã apresentam um desempenho superior à média dos alunos das redes municipais de todo o País e estado de São Paulo.

Dentro deste contexto, o desafio para manter e promover a evolução da qualidade do ensino é cada vez maior, sendo necessário a utilização de ferramentas que viabilizem o monitoramento e análise permanente da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, almejando assim garantir a permanência da evolução destes indicadores.

**Histórico dos resultados da rede municipal nos anos INICIAIS:**



Fonte: QEdu.org.br.

Comparativo do desempenho da rede com o estado de São Paulo e Brasil - 5º ANO







Desde 2017 a rede municipal estruturou e consolidou seu próprio sistema de avaliação, o SAEM – Sistema de Avaliação do Ensino de Mairiporã, sistema o qual permite a rede *feedbacks* permanentes com uma frequência bimestral, e uma devolutiva para a rede ágil, ou seja, realmente diagnósticas e que impacte todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. Esta iniciativa tem resultados consolidados impactando positivamente no desenvolvimento dos alunos da rede, o que justifica sua relevância, continuidade e evolução do projeto.

**V – ESCOPO DO PROJETO**

**5.1 Elaboração dos Instrumentos de Avaliação e Impressão**

* Análise da proposta pedagógica, currículo da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã, BNCC e materiais didáticos utilizados, para direcionamento da elaboração dos instrumentos da Avaliação Interna da Rede Municipal de Educação, envolvendo aproximadamente 5.400 alunos, do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, sendo 4 aplicações ao ano. Serão considerados os componentes de Língua Portuguesa, incluindo Produção Textual, e Matemática.
* Elaboração de banco de itens para composição dos instrumentos de avaliação da rede municipal, considerando a especificidade da rede, ou seja, considerar o direcionamento resultante do item acima e matrizes de referências alinhadas com a SME.
* Elaboração dos cadernos de provas, incluindo revisão técnica, ortográfica, tratamento de imagens e diagramação.
* Elaboração dos manuais de aplicação, incluindo critérios de correção para os itens discursivos e produção textual. A elaboração desse material englobará revisão técnica, ortográfica, tratamento de imagens e diagramação.
* Todos os instrumentos elaborados serão validados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, incluindo eventuais adequações necessárias nos itens e demais características das avaliações antes das entregas dos arquivos finais para impressão.
* Impressão de folhas de avaliação com cabeçalho contendo informações de série, bimestre e ano. Além de espaços para preenchimento do nome da escola, nome completo do estudante e turma. A quantidade será passada pela equipe técnica da Secretaria de Educação e será contado uma reserva técnica de 10%. Essa impressão será de responsabilidade da empresa contratada.
* A impressão da avaliação objetiva será feita em folha A3, dobrada ao meio estilo caderno e fechada com grampos. A quantidade será passada pela equipe técnica da Secretaria de Educação e será contado uma reserva técnica de 10%. Essa impressão será feita de forma colorida. Essa impressão será de responsabilidade da empresa contratada.
* A impressão da avaliação produção de texto será feita em folha A4 podendo ser feita no modelo frente e verso. Essa impressão será feita de forma colorida. Essa impressão será de responsabilidade da empresa contratada.
* Para as 1° e 4° aplicações as avaliações deverão ser separadas por escola, ano e turma e entregues em envelopes, contando com uma reserva técnica de 10% por turma. Para as 2°e 3° aplicações as avaliações deverão ser separadas por escola e ano somente e também entregues em envelopes contando com uma reserva técnica de 10% por turma.

**5.2 Processamentos dos resultados**

* Processamento dos resultados de todos os segmentos avaliados.
* Fornecimento de folhas de respostas impressas personalizadas como dados dos alunos (nome completo, RA, escola, ano e turma), identidade visual da avaliação da rede e Prefeitura do Município. O material será entregue na secretaria organizado e separado por escola considerando as quantidades específicas de alunos e separação para cada aplicação da avaliação, considerando uma reserva técnica total de 10%.
* Rastreabilidade das folhas de respostas por código QR, permitindo maior confiabilidade das informações.
* Retirada na secretaria de educação das folhas de respostas preenchidas após a aplicação da avaliação.
* Processamento automatizado das folhas de respostas com rotinas de validação de dados.
* Rastreabilidade e entrega de relatório com a identificação das folhas de respostas que apresentarem eventual falha no processamento das informações.
* Disponibilização dos resultados consolidados na forma de relatórios pedagógicos na Plataforma On-line no **prazo máximo de 5 dias úteis** a partir da data de retirada das folhas de respostas na secretaria de educação.

**5.3 Aplicadores externos – edições do 1º e 4º bimestre**

* Nas edições do 1º e 4º bimestre, a organização, coordenação e execução da aplicação será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo o planejamento, seleção de aplicadores externos, elaboração de materiais de apoio, treinamento e coordenação nos respectivos dias de aplicação. Custos referentes a transporte, refeição, diárias de aplicadores e coordenadores serão de responsabilidade da contratada.
* Para realização da aplicação dessas 2 edições, a empresa contratada deverá desenvolver as seguintes atividades:
* Checagem das escolas para a atualização dos dados com o objetivo de dimensionar a estrutura e logística da avaliação, bem como os quantitativos dos instrumentais que serão utilizados;
* Utilizar os instrumentos impressos fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação a ser aplicado com os alunos, incluindo cadernos dos alunos e folhas de respostas;
* Elaborar e diagramar o manual de instrução dos coordenadores de campo e dos aplicadores para subsidiar o treinamento e a aplicação dos instrumentos;
* Elaborar e diagramar o material de divulgação da avaliação nas unidades escolares (cartazes e outras mídias oficiais);
* Elaborar demais instrumentos para operacionalizar a avaliação, como lista de presença, formulário de controle de unidade, formulário de controle da aplicação, formulário de rastreamento de unidade, carta de apresentação do aplicador, lista de frequência e termo de compromisso do aplicador;
* Selecionar, mediante critérios, e capacitar, em articulação com a assistência pedagógica da secretaria, os recursos humanos (Aplicadores) envolvidos nas aplicações dos instrumentos. Haverá contratação de aplicador externo para todos os anos avaliados;
* Disponibilizar 01 (um) Aplicador por turma, prevendo aplicadores reserva para o caso de faltas;
* Designar, após a avaliação, um profissional para encaminhar e resolver todas as questões financeiras referentes aos pagamentos dos profissionais envolvidos no trabalho de campo;

Elaborar relatório quantitativo com as avaliações aplicadas por escola e por turma e registro de eventuais intercorrências nos dias de aplicação.

Segue a relação dos nomes e endereços das instituições de ensino em que serão realizadas as avaliações:

 Tabela 1: Relação de unidades da rede

|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE ESCOLAR** | **BAIRRO** |
| EM Mufarrege Salomão Chama | Centro |
| EM Edméa Ignez Chamma | Parque Náutico |
| EM Prefeito Sarkis Tellian | Capoavinha |
| EM Profº Armando Pavanelli | Jardim Fernão Dias |
| EM Cristiane Silva Costa | Jardim Pinheiral |
| EM Nicolau Pinto da Silva | Chácara Arantes |
| EM Nancy de Freitas Rolim | Santo Antônio |
| EM Elisa Negri da Silva | Hortolândia |
| EM Hipólito Ferrari | Cinco Lagos |
| EM Vereador Renato Pinho | Cinco Lagos |
| EM Márcia Monteiro Pereira | Vila Sabesp |
| EM José Arnoni | Vila Arnoni |
| EM Inácio Pereira de Oliveira Filho | Ponte alta |
| EM Marilha de Oliveira Pinto | Mato Dentro |
| EM Benedito Marciano Bueno | Mato Dentro |
| EM Takamichi Uenojo | Terra Preta |
| EM João Puga Dias | Terra Preta |
| EM Tirsi Anna Castelani Gamberini | Terra Preta |
| EM Shigeru Sasaki | Terra Preta |
| EM Nakamure Kikue Aiacyda | Terra Preta |
| EM Diomar Miranda Boni I | Terra Preta – 3 |
| EM Paschoal Luciani Junior | Terra Preta – 3 |
| EM Divina Anastácio do Nascimento | Jundiaizinho |
| EM Idalina da Silva Cardoso | Parque Petrópolis |
| EM Guido Pisaneschi | Jardim Suisso |
| EM Profª Magali Guariso de Campos | Santa Inês |
| EM Moacyr Archanjo dos Santos | Serra da Cantareira |
| EM Ramira Félix da Silva | São Vicente |
| EM João Vicente de Araújo Filho | Saboó |

Segue a quantidade de alunos e de turmas em cada unidade escolar

Tabela 2: Relação de unidades, alunos e turmas

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Escola** | **Turma** | **Qtd Alunos** |
| EM MOACYR ARCHANJO DOS SANTOS | 1° ANO A - TARDE | 14 |
| EM MOACYR ARCHANJO DOS SANTOS | 2° ANO A - TARDE | 25 |
| EM MOACYR ARCHANJO DOS SANTOS | 4° ANO A - MANHA | 25 |
| EM MOACYR ARCHANJO DOS SANTOS | 5° ANO A - MANHA | 26 |
| EM MOACYR ARCHANJO DOS SANTOS | 3° ANO A - MANHA | 25 |
| EM JOÃO PUGA DIAS | 1° ANO A - MANHA | 22 |
| EM JOÃO PUGA DIAS | 1° ANO B - TARDE | 23 |
| EM JOÃO PUGA DIAS | 2° ANO A - MANHA | 26 |
| EM JOÃO PUGA DIAS | 2° ANO B - TARDE | 28 |
| EM JOÃO PUGA DIAS | 3° ANO A - MANHA | 27 |
| EM JOÃO PUGA DIAS | 3° ANO B - TARDE | 29 |
| EM JOÃO PUGA DIAS | 4° ANO A - MANHA | 21 |
| EM JOÃO PUGA DIAS | 4° ANO B - TARDE | 22 |
| EM JOÃO PUGA DIAS | 5° ANO A - MANHA | 28 |
| EM JOÃO PUGA DIAS | 5° ANO B - TARDE | 30 |
| EM PROFA DIOMAR MIRANDA BONI | 1° ANO A - MANHA | 21 |
| EM PROFA DIOMAR MIRANDA BONI | 1° ANO B - MANHA | 17 |
| EM PROFA DIOMAR MIRANDA BONI | 1° ANO C - TARDE | 27 |
| EM PROFA DIOMAR MIRANDA BONI | 2° ANO A - MANHA | 26 |
| EM PROFA DIOMAR MIRANDA BONI | 2° ANO B - TARDE | 25 |
| EM PROFA DIOMAR MIRANDA BONI | 3° ANO A - MANHA | 24 |
| EM PROFA DIOMAR MIRANDA BONI | 3° ANO B - TARDE | 20 |
| EM PROFA DIOMAR MIRANDA BONI | 3° ANO C - TARDE | 21 |
| EM PROFA DIOMAR MIRANDA BONI | 4° ANO A - MANHA | 24 |
| EM PROFA DIOMAR MIRANDA BONI | 4° ANO B - MANHA | 21 |
| EM PROFA DIOMAR MIRANDA BONI | 4° ANO C - TARDE | 18 |
| EM PROFA DIOMAR MIRANDA BONI | 5° ANO A - MANHA | 23 |
| EM PROFA DIOMAR MIRANDA BONI | 5° ANO B - TARDE | 21 |
| EM PROFA DIOMAR MIRANDA BONI | 5° ANO C - TARDE | 20 |
| EM NICOLAU PINTO DA SILVA | 1° ANO A - MANHA | 19 |
| EM NICOLAU PINTO DA SILVA | 1° ANO B - TARDE | 18 |
| EM NICOLAU PINTO DA SILVA | 1° ANO C - TARDE | 18 |
| EM NICOLAU PINTO DA SILVA | 2° ANO A - MANHA | 26 |
| EM NICOLAU PINTO DA SILVA | 2° ANO B - TARDE | 30 |
| EM NICOLAU PINTO DA SILVA | 3° ANO A - MANHA | 25 |
| EM NICOLAU PINTO DA SILVA | 3° ANO B - TARDE | 28 |
| EM NICOLAU PINTO DA SILVA | 4° ANO A - MANHA | 24 |
| EM NICOLAU PINTO DA SILVA | 4° ANO B - TARDE | 25 |
| EM NICOLAU PINTO DA SILVA | 4° ANO C - TARDE | 24 |
| EM NICOLAU PINTO DA SILVA | 5° ANO A - MANHA | 30 |
| EM NICOLAU PINTO DA SILVA | 5° ANO B - MANHA | 28 |
| EM PROF ARMANDO PAVANELLI | 1° ANO A - MANHA | 22 |
| EM PROF ARMANDO PAVANELLI | 1° ANO C - TARDE | 26 |
| EM PROF ARMANDO PAVANELLI | 1° ANO B - MANHA | 23 |
| EM PROF ARMANDO PAVANELLI | 2° ANO A - MANHA | 24 |
| EM PROF ARMANDO PAVANELLI | 2° ANO B - TARDE | 24 |
| EM PROF ARMANDO PAVANELLI | 3° ANO A - MANHA | 22 |
| EM PROF ARMANDO PAVANELLI | 3° ANO B - TARDE | 20 |
| EM PROF ARMANDO PAVANELLI | 3° ANO C - TARDE | 20 |
| EM PROF ARMANDO PAVANELLI | 4° ANO A - MANHA | 23 |
| EM PROF ARMANDO PAVANELLI | 4° ANO B - MANHA | 22 |
| EM PROF ARMANDO PAVANELLI | 4° ANO C - TARDE | 23 |
| EM PROF ARMANDO PAVANELLI | 4° ANO D - TARDE | 21 |
| EM PROF ARMANDO PAVANELLI | 5° ANO A - MANHA | 25 |
| EM PROF ARMANDO PAVANELLI | 5° ANO B - MANHA | 23 |
| EM PROF ARMANDO PAVANELLI | 5° ANO C - TARDE | 19 |
| EM PROF ARMANDO PAVANELLI | 5° ANO D - TARDE | 20 |
| EM TIRSI ANNA CASTELLANI GAMBERINI | 1° ANO A - MANHA | 28 |
| EM TIRSI ANNA CASTELLANI GAMBERINI | 1° ANO B - TARDE | 27 |
| EM TIRSI ANNA CASTELLANI GAMBERINI | 2° ANO A - MANHA | 23 |
| EM TIRSI ANNA CASTELLANI GAMBERINI | 2° ANO B - MANHA | 17 |
| EM TIRSI ANNA CASTELLANI GAMBERINI | 2° ANO C - TARDE | 24 |
| EM TIRSI ANNA CASTELLANI GAMBERINI | 3° ANO B - TARDE | 28 |
| EM TIRSI ANNA CASTELLANI GAMBERINI | 3° ANO A - MANHA | 27 |
| EM TIRSI ANNA CASTELLANI GAMBERINI | 3° ANO C - TARDE | 26 |
| EM TIRSI ANNA CASTELLANI GAMBERINI | 4° ANO A - MANHA | 31 |
| EM TIRSI ANNA CASTELLANI GAMBERINI | 4° ANO B - TARDE | 31 |
| EM TIRSI ANNA CASTELLANI GAMBERINI | 5° ANO A - MANHA | 33 |
| EM TIRSI ANNA CASTELLANI GAMBERINI | 5° ANO B - TARDE | 33 |
| EM MARILHA OLIVEIRA PINTO | 3° ANO A - MANHA | 19 |
| EM MARILHA OLIVEIRA PINTO | 3° ANO B - TARDE | 22 |
| EM MARILHA OLIVEIRA PINTO | 4° ANO A - MANHA | 19 |
| EM MARILHA OLIVEIRA PINTO | 4° ANO B - TARDE | 21 |
| EM MARILHA OLIVEIRA PINTO | 5° ANO A - MANHA | 17 |
| EM MARILHA OLIVEIRA PINTO | 5° ANO B - TARDE | 21 |
| EM EDMÉA IGNEZ CHAMMA | 1° ANO A - MANHA | 23 |
| EM EDMÉA IGNEZ CHAMMA | 1° ANO B - TARDE | 21 |
| EM EDMÉA IGNEZ CHAMMA | 2° ANO A - MANHA | 19 |
| EM EDMÉA IGNEZ CHAMMA | 2° ANO B - TARDE | 22 |
| EM EDMÉA IGNEZ CHAMMA | 2° ANO C - TARDE | 21 |
| EM EDMÉA IGNEZ CHAMMA | 3° ANO A - MANHA | 20 |
| EM EDMÉA IGNEZ CHAMMA | 3° ANO B - MANHA | 16 |
| EM EDMÉA IGNEZ CHAMMA | 3° ANO C - TARDE | 21 |
| EM EDMÉA IGNEZ CHAMMA | 4° ANO A - MANHA | 26 |
| EM EDMÉA IGNEZ CHAMMA | 4° ANO B - TARDE | 23 |
| EM EDMÉA IGNEZ CHAMMA | 4° ANO C - TARDE | 23 |
| EM EDMÉA IGNEZ CHAMMA | 5° ANO A - MANHA | 19 |
| EM EDMÉA IGNEZ CHAMMA | 5° ANO B - MANHA | 19 |
| EM EDMÉA IGNEZ CHAMMA | 5° ANO C - TARDE | 26 |
| EM GUIDO PISANESCHI | 1° ANO A - MANHA | 16 |
| EM GUIDO PISANESCHI | 1° ANO B - TARDE | 20 |
| EM GUIDO PISANESCHI | 2° ANO A - MANHA | 19 |
| EM GUIDO PISANESCHI | 2° ANO B - TARDE | 17 |
| EM GUIDO PISANESCHI | 3° ANO A - MANHA | 16 |
| EM GUIDO PISANESCHI | 3° ANO B - TARDE | 16 |
| EM GUIDO PISANESCHI | 4° ANO A - MANHA | 27 |
| EM GUIDO PISANESCHI | 4° ANO B - TARDE | 24 |
| EM GUIDO PISANESCHI | 5° ANO A - MANHA | 35 |
| EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA | 1° ANO A - MANHA | 24 |
| EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA | 1° ANO B - TARDE | 18 |
| EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA | 1° ANO C - TARDE | 17 |
| EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA | 2° ANO A - MANHA | 24 |
| EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA | 2° ANO C - TARDE | 26 |
| EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA | 2° ANO B - MANHA | 21 |
| EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA | 3° ANO A - MANHA | 19 |
| EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA | 3° ANO B - MANHA | 17 |
| EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA | 3° ANO C - TARDE | 20 |
| EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA | 3° ANO D - TARDE | 19 |
| EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA | 4° ANO A - MANHA | 28 |
| EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA | 4° ANO B - MANHA | 28 |
| EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA | 4° ANO C - TARDE | 24 |
| EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA | 5° ANO A - MANHA | 24 |
| EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA | 5° ANO B - MANHA | 19 |
| EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA | 5° ANO C - TARDE | 18 |
| EM MUFARREGE SALOMÃO CHAMMA | 5° ANO D - TARDE | 18 |
| EM DIVINA ANASTÁCIO DO NASCIMENTO | 1° ANO A - MANHA | 26 |
| EM DIVINA ANASTÁCIO DO NASCIMENTO | 2° ANO A - MANHA | 19 |
| EM DIVINA ANASTÁCIO DO NASCIMENTO | 3° ANO A - MANHA | 24 |
| EM DIVINA ANASTÁCIO DO NASCIMENTO | 4° ANO A - TARDE | 17 |
| EM DIVINA ANASTÁCIO DO NASCIMENTO | 5° ANO A - TARDE | 29 |
| EM NAKAMURE KIKUE AIACYDA | 1° ANO A - MANHA | 21 |
| EM NAKAMURE KIKUE AIACYDA | 1° ANO B - TARDE | 22 |
| EM NAKAMURE KIKUE AIACYDA | 1° ANO C - TARDE | 21 |
| EM NAKAMURE KIKUE AIACYDA | 2° ANO A - MANHA | 29 |
| EM NAKAMURE KIKUE AIACYDA | 2° ANO B - TARDE | 27 |
| EM NAKAMURE KIKUE AIACYDA | 3° ANO A - MANHA | 24 |
| EM NAKAMURE KIKUE AIACYDA | 3° ANO B - TARDE | 25 |
| EM NAKAMURE KIKUE AIACYDA | 3° ANO C - TARDE | 24 |
| EM NAKAMURE KIKUE AIACYDA | 4° ANO A - MANHA | 18 |
| EM NAKAMURE KIKUE AIACYDA | 4° ANO B - MANHA | 19 |
| EM NAKAMURE KIKUE AIACYDA | 4° ANO C - TARDE | 21 |
| EM NAKAMURE KIKUE AIACYDA | 4° ANO D - TARDE | 20 |
| EM NAKAMURE KIKUE AIACYDA | 5° ANO A - MANHA | 22 |
| EM NAKAMURE KIKUE AIACYDA | 5° ANO B - MANHA | 21 |
| EM NAKAMURE KIKUE AIACYDA | 5° ANO C - TARDE | 24 |
| EM NAKAMURE KIKUE AIACYDA | 5° ANO D - TARDE | 25 |
| EM ELIZA NEGRI DA SILVA | 1° ANO A - TARDE | 22 |
| EM ELIZA NEGRI DA SILVA | 2° ANO A - TARDE | 19 |
| EM ELIZA NEGRI DA SILVA | 3° ANO A - MANHA | 23 |
| EM ELIZA NEGRI DA SILVA | 4° ANO A - MANHA | 30 |
| EM ELIZA NEGRI DA SILVA | 5° ANO A - MANHA | 30 |
| EM IDALINA DA SILVA CARDOSO | 1° ANO A - MANHA | 21 |
| EM IDALINA DA SILVA CARDOSO | 1° ANO B - TARDE | 26 |
| EM IDALINA DA SILVA CARDOSO | 3° ANO A - MANHA | 23 |
| EM IDALINA DA SILVA CARDOSO | 3° ANO B - TARDE | 24 |
| EM IDALINA DA SILVA CARDOSO | 4° ANO A - MANHA | 23 |
| EM IDALINA DA SILVA CARDOSO | 4° ANO B - TARDE | 21 |
| EM IDALINA DA SILVA CARDOSO | 5° ANO A - MANHA | 23 |
| EM IDALINA DA SILVA CARDOSO | 5° ANO B - TARDE | 19 |
| EM IDALINA DA SILVA CARDOSO | 2° ANO B - MANHA | 22 |
| EM IDALINA DA SILVA CARDOSO | 2° ANO C - TARDE | 19 |
| EM IDALINA DA SILVA CARDOSO | 2° ANO A - MANHA | 20 |
| EM PROFESSORA MAGALI GUARISO DE CAMPOS | 1° ANO A - MANHA | 25 |
| EM PROFESSORA MAGALI GUARISO DE CAMPOS | 2° ANO A - MANHA | 24 |
| EM PROFESSORA MAGALI GUARISO DE CAMPOS | 2° ANO B - TARDE | 21 |
| EM PROFESSORA MAGALI GUARISO DE CAMPOS | 3° ANO A - MANHA | 12 |
| EM PROFESSORA MAGALI GUARISO DE CAMPOS | 3° ANO B - TARDE | 20 |
| EM PROFESSORA MAGALI GUARISO DE CAMPOS | 4° ANO A - MANHA | 22 |
| EM PROFESSORA MAGALI GUARISO DE CAMPOS | 4° ANO B - TARDE | 20 |
| EM PROFESSORA MAGALI GUARISO DE CAMPOS | 5° ANO A - MANHA | 21 |
| EM PROFESSORA MAGALI GUARISO DE CAMPOS | 5° ANO B - TARDE | 21 |
| EM CRISTIANE SILVA COSTA | 1° ANO A - MANHA | 15 |
| EM CRISTIANE SILVA COSTA | 1° ANO B - TARDE | 18 |
| EM CRISTIANE SILVA COSTA | 2° ANO A - MANHA | 19 |
| EM CRISTIANE SILVA COSTA | 2° ANO B - TARDE | 21 |
| EM CRISTIANE SILVA COSTA | 3° ANO A - MANHA | 15 |
| EM CRISTIANE SILVA COSTA | 3° ANO B - TARDE | 16 |
| EM PREFEITO SARKIS TELLIAN | 1° ANO A - MANHA | 23 |
| EM PREFEITO SARKIS TELLIAN | 1° ANO B - TARDE | 21 |
| EM PREFEITO SARKIS TELLIAN | 2° ANO A - MANHA | 16 |
| EM PREFEITO SARKIS TELLIAN | 2° ANO B - TARDE | 19 |
| EM PREFEITO SARKIS TELLIAN | 3° ANO A - MANHA | 22 |
| EM PREFEITO SARKIS TELLIAN | 3° ANO B - TARDE | 26 |
| EM PREFEITO SARKIS TELLIAN | 4° ANO A - MANHA | 27 |
| EM PREFEITO SARKIS TELLIAN | 4° ANO B - TARDE | 26 |
| EM PREFEITO SARKIS TELLIAN | 4° ANO C - TARDE | 24 |
| EM PREFEITO SARKIS TELLIAN | 5° ANO A - MANHA | 26 |
| EM PREFEITO SARKIS TELLIAN | 5° ANO B - MANHA | 26 |
| EM PREFEITO SARKIS TELLIAN | 5° ANO C - TARDE | 27 |
| EM BENEDICTO MARCIANO BUENO | 1° ANO A - MANHA | 28 |
| EM BENEDICTO MARCIANO BUENO | 2° ANO A - MANHA | 26 |
| EM PASCHOAL LUCIANI JUNIOR | 1° ANO A - MANHA | 31 |
| EM PASCHOAL LUCIANI JUNIOR | 2° ANO A - TARDE | 14 |
| EM PASCHOAL LUCIANI JUNIOR | 3° ANO A - MANHA | 30 |
| EM PASCHOAL LUCIANI JUNIOR | 4° ANO A - TARDE | 28 |
| EM PASCHOAL LUCIANI JUNIOR | 5° ANO A - MANHA | 24 |
| EM RAMIRA FÉLIX DA SILVA | 1° ANO A - MANHA | 19 |
| EM RAMIRA FÉLIX DA SILVA | 1° ANO B - TARDE | 21 |
| EM RAMIRA FÉLIX DA SILVA | 2° ANO A - MANHA | 14 |
| EM RAMIRA FÉLIX DA SILVA | 2° ANO B - TARDE | 18 |
| EM RAMIRA FÉLIX DA SILVA | 3° ANO A - MANHA | 25 |
| EM RAMIRA FÉLIX DA SILVA | 4° ANO A - MANHA | 19 |
| EM RAMIRA FÉLIX DA SILVA | 4° ANO B - TARDE | 15 |
| EM RAMIRA FÉLIX DA SILVA | 5° ANO A - TARDE | 18 |
| EM RAMIRA FÉLIX DA SILVA | 5° ANO B - TARDE | 18 |
| EM JOSÉ ARNONI | 2° ANO A - MANHA | 17 |
| EM JOSÉ ARNONI | 2° ANO B - TARDE | 20 |
| EM JOSÉ ARNONI | 3° ANO A - MANHA | 22 |
| EM JOSÉ ARNONI | 3° ANO B - TARDE | 24 |
| EM JOSÉ ARNONI | 4° ANO A - MANHA | 15 |
| EM JOSÉ ARNONI | 4° ANO B - TARDE | 18 |
| EM JOSÉ ARNONI | 5° ANO A - MANHA | 22 |
| EM JOSÉ ARNONI | 5° ANO B - TARDE | 21 |
| EM INÁCIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO | 1° ANO A - MANHA | 17 |
| EM INÁCIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO | 1° ANO B - MANHA | 20 |
| EM JOÃO VICENTE DE ARAUJO FILHO | 1° ANO A - TARDE | 22 |
| EM JOÃO VICENTE DE ARAUJO FILHO | 2° ANO A - TARDE | 11 |
| EM JOÃO VICENTE DE ARAUJO FILHO | 3° ANO A - MANHA | 17 |
| EM JOÃO VICENTE DE ARAUJO FILHO | 4° ANO A - MANHA | 17 |
| EM JOÃO VICENTE DE ARAUJO FILHO | 5° ANO A - MANHA | 21 |
| EM HIPÓLITO FERRARI | 3° ANO A - TARDE | 30 |
| EM HIPÓLITO FERRARI | 4° ANO A - MANHA | 28 |
| EM HIPÓLITO FERRARI | 5° ANO A - MANHA | 35 |
| EM TAKAMICHI UENOJO | 1° ANO A - MANHA | 24 |
| EM TAKAMICHI UENOJO | 1° ANO B - TARDE | 23 |
| EM TAKAMICHI UENOJO | 2° ANO A - TARDE | 30 |
| EM TAKAMICHI UENOJO | 3° ANO A - MANHA | 30 |
| EM TAKAMICHI UENOJO | 4° ANO A - MANHA | 30 |
| EM TAKAMICHI UENOJO | 4° ANO B - TARDE | 30 |
| EM TAKAMICHI UENOJO | 5° ANO A - MANHA | 20 |
| EM TAKAMICHI UENOJO | 5° ANO B - TARDE | 21 |
| EM MÁRCIA MONTEIRO PEREIRA | 1° ANO A - MANHA | 19 |
| EM MÁRCIA MONTEIRO PEREIRA | 1° ANO B - TARDE | 18 |
| EM MÁRCIA MONTEIRO PEREIRA | 2° ANO A - MANHA | 19 |
| EM MÁRCIA MONTEIRO PEREIRA | 2° ANO B - TARDE | 14 |
| EM MÁRCIA MONTEIRO PEREIRA | 3° ANO A - MANHA | 21 |
| EM MÁRCIA MONTEIRO PEREIRA | 4° ANO A - MANHA | 24 |
| EM MÁRCIA MONTEIRO PEREIRA | 4° ANO B - TARDE | 24 |
| EM MÁRCIA MONTEIRO PEREIRA | 5° ANO A - MANHA | 24 |
| EM MÁRCIA MONTEIRO PEREIRA | 5° ANO B - TARDE | 17 |
| EM MÁRCIA MONTEIRO PEREIRA | 1° ANO C - TARDE | 20 |
| EM VEREADOR RENATO PINHO | 1° ANO A - TARDE | 26 |
| EM VEREADOR RENATO PINHO | 2° ANO A - MANHA | 25 |
| EM NANCY DE FREITAS ROLIM | 1° ANO A - MANHA | 28 |
| EM NANCY DE FREITAS ROLIM | 2° ANO A - MANHA | 25 |
| EM NANCY DE FREITAS ROLIM | 3° ANO A - MANHA | 24 |
| EM EDMÉA IGNEZ CHAMMA | 1° ANO C - TARDE | 24 |
| EM MÁRCIA MONTEIRO PEREIRA | 3° ANO B - MANHA | 15 |
| EM PASCHOAL LUCIANI JUNIOR | 2° ANO B - TARDE | 17 |
| EM ELIZA NEGRI DA SILVA | 2° ANO B | 18 |

**5.4 Correção das produções textuais – edições do 1º e 4º bimestre**

* Nas edições do 1º e 4º bimestre, a correção das produções de texto e inserção dos resultados na plataforma será de responsabilidade da empresa contratada. Os critérios de correção serão alinhados em reuniões prévias a cada edição para garantir padronização durante o processo de correção.

**5.5 Lançamento das respostas – 1º e 2º anos – edições do 1º e 4º bimestre**

* Nas edições do 1º e 4º bimestre, a inserção das respostas e/ou rendimentos nas questões abertas, das avaliações do 1º e 2º ano, na plataforma, será de responsabilidade da empresa contratada.

**5.6 Relatórios Pedagógicos e Gerenciais**

* Os dados processados irão gerar informações pedagógicas a respeito do aprendizado dos alunos, possibilitando a análise das respostas e transformação dos dados observáveis; permitindo-se inferir hipótese ou conflitos cognitivos, subjacentes a cada resposta ou aos desempenhos alternativos, em relação ao esperado, bem como, possibilitar ao coletivo escolar realizar reflexões a respeito do processo de avaliação e dos resultados em função dos objetivos a serem alcançados. As informações serão processadas por aluno, por turma, por unidade e a totalização da SME, contendo os resultados das questões relativos ao desempenho dos alunos, quanto à aquisição das habilidades avaliadas, conforme os diretrizes da proposta pedagógica da rede.
* Os relatórios conterão as informações pedagógicas, representadas por gráficos, tabelas ou listagens. Estes documentos serão agregados em 3 conjuntos distintos, um direcionado a secretaria de educação e equipe técnica, contemplando o rendimento geral da rede e específico de cada instituição, o segundo kit com os relatórios para os gestores escolares, contendo todas as informações relativas a cada instituição e em profundidade de cada turma, e último conjunto de relatórios para todos os professores da rede, contemplando com profundidade todas as informações relativas as suas turmas e desempenho individual de seus alunos.
* Os respectivos relatórios pedagógicos apresentarão as seguintes informações, na forma de gráficos, tabelas ou listagens, com cores variadas e respectivas legendas.

**5.7 Relatórios direcionados para a Secretaria de Educação.**

* Desempenho da rede em cada avaliação e nos componentes avaliados.
* Desempenho da rede e comparativo com desempenho das escolas em cada avaliação e nos componentes.
* Comparativo do desempenho das escolas nas avaliações e nos componentes
* Desempenho específico de cada turma da rede nas avaliações e componentes
* Desempenho comparativos entre os anos na rede
* Rendimento da rede por item
* Desempenho individual do aluno nas avaliações e nos componentes
* Rendimento das escolas por item
* Proporção de alunos por nível de desempenho
* Participação dos alunos nas avaliações por escola e consolidado rede
* Estratificação de opção de resposta marcada pelos alunos por escola

**5.8 Relatórios direcionados para os Gestores Escolares:**

* Desempenho de cada turma, comparativo com escola e rede
* Desempenho dos alunos da escola nas avaliações e respectivos componentes
* Comparativo do desempenho das turmas nas avaliações e respectivos componentes avaliados
* Desempenho específico de cada turma nas avaliações e respectivos componentes avaliados
* Proporção de alunos por nível de desempenho
* Desempenho dos alunos nas avaliações e respectivos componentes avaliados
* Desempenho por aluno nas avaliações e respectivos componentes avaliados
* Desempenho da escola por item avaliado
* Desempenho das turmas por item avaliado
* Opção de resposta marcada pelos alunos e desempenhos comparativos entre os anos na escola

**5.9 Relatórios direcionados para os Professores:**

* Desempenho da sua turma nas avaliações e componentes avaliados, referencial desempenho da escola e rede
* Desempenho da sua turma em cada item das avaliações, referencial desempenho da escola e rede
* Estratificação de opção de respostas dos alunos em cada item
* Desempenho individual de cada aluno nas avaliações e componentes avaliados, referencial desempenho da turma, escola e rede
* Desempenho individual do aluno em cada item avaliado
* Desenvolvimento das habilidades avaliadas pela turma
* Desenvolvimento individual do aluno nas habilidades avaliadas

**5.10 Boletins de resultados individuais dos alunos**

Elaboração de boletins com informações referentes ao desenvolvimento individual de cada aluno. Este boletim terá como público os pais dos alunos, e poderá ser impresso pelas escolas.

**5.11 Plataforma On-line de Gestão de Informações**

* Implantação e disponibilização de Plataforma de Gestão de Informações Educacionais, sistema via WEB, compatível com os navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox, em suas versões mais recentes, para a consulta de todos os relatórios resultantes do processo de avaliação da rede. Os relatórios e gráficos apresentados via Web fornecerão opção para impressão, e versão de arquivo salvo em formato PDF. O sistema terá solução de segurança com acesso via logins e senhas, com diferentes perfis de acesso, disponibilizados (via e-mail) à Secretaria Municipal de Educação, suas Unidades e profissionais da Rede Municipal de ensino, conforme lista a ser fornecida pela secretaria, guardando o registro de logins e senhas de acesso durante a vigência do contrato.
* Serão criados pelo menos 4 perfis distintos, sem limites na criação de novos usuários, e não excluindo a eventual criação de novos perfis especiais, sem custos adicionais:
* Usuário Secretaria (acesso a todas as informações de todas as Unidades);
* Usuário Supervisão (acesso a todas as informações de um grupo de Unidades);
* Usuário Direção (acesso às informações somente da Unidade específica);
* Usuário Coordenação pedagógica (acesso às informações somente da Unidade específica);
* Usuário Professor (acesso às informações somente de turma específica).
* Customização de Plataforma com as características específicas do sistema de avaliação da rede.
* Cadastramento de todos os alunos do ensino fundamental do 1º e 5º ano.
* Cadastramento de todos os professores da rede.
* Cadastramento de todos os gestores escolares da rede.
* Cadastramento dos profissionais da equipe técnica e gestora da secretaria de educação.
* Cadastramento e qualificação das avaliações da rede, tanto os instrumentos elaborados pela empresa, como pela equipe técnica da secretaria de educação.
* O Plataforma terá garantia de disponibilidade online superior a 99,9% do tempo. Em havendo necessidade de retirada do sistema do ar, para manutenção programada, o Avaliativa comunicará por meio eletrônico, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, a fim de que este período de indisponibilidade (offline) não seja computado na garantia acima citada. Neste caso, o tempo de permanência offline máximo será de 24 (vinte e quatro) horas.
* A Plataforma terá a funcionalidade de geração de todos os relatórios (ex: junção de todos os relatórios dos professores) do sistema em arquivo único, formato PDF, com opção de personalização de escolha de relatórios e respectiva ordenação.
* A plataforma web contemplará a funcionalidade de chat, para comunicação instantânea dentro da plataforma entre os diferentes perfis de usuário, incluindo a possibilidade de configuração de permissão de comunicação entre os diferentes perfis.
* A plataforma possibilitará a equipe da SME o monitoramento on line para acompanhamento em tempo real do acesso da plataforma pelos diferentes usuários, identificando o perfil de usuário, quantidade de acesso, registro de data e horário de acesso e etc.
* A plataforma possibilitará a inserção de vídeos, imagens e textos para compartilhar com os usuários os comentários referentes a cada item das avaliações realizadas na rede.
* A plataforma disponibilizará a funcionalidade de comunicação por mensagem interna e/ou direcionamento para e-mail institucional, possibilitando a secretaria de educação o contato direto com todos os usuários cadastrados.
* A plataforma disponibilizará a funcionalidade de inserção de anotações individuais relacionando perfil de usuário e relatório comentado.
* Manutenção do banco de dados com acesso online pelo período de 12 meses, a partir da liberação dos logins de acesso, que ocorrerá em até 5 dias a contar da data de recebimento da ordem de início dos serviços.
* Disponibilização de suporte técnico, cinco dias por semana, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 18h;

**5.12 Apresentação e divulgação interna dos resultados da rede**

* + Apresentação dos relatórios pedagógicos e organização de palestras para apresentação dos resultados a equipe técnica de secretaria de educação, gestores escolares e professores;
	+ Capacitação dos profissionais da rede para a utilização da Plataforma *on-line* de Gestão de Informações Educacionais, com foco na melhor utilização dos relatórios pedagógicos disponibilizados. Esta capacitação se dará no início do projeto, envolvendo todos os gestores das unidades escolares, professores e equipe pedagógica da secretaria. A qualquer momento do projeto a SME também poderá solicitar novas reuniões e/ou workshops alinhados com o objetivo do projeto.

**5.13 Formação: professores, coordenadores e diretores**

Com o objetivo de potencializar o uso dos dados resultantes de cada edição de avaliação, será estrutura uma formação específica para os profissionais da rede no seguinte formato:

* Público-alvo e quantidades:

Equipe SME(10 profissionais), Coordenadores( 35), Diretores(44 profissionais), e Professores do Ensino Fundamental(200 profissionais).

* Formato e carga horária

Serão 8 horas de formação no total, sendo 4 encontros com carga horária de 2 horas cada, sendo uma após cada edição de aplicação da avaliação na rede. A formação será desenvolvida no formato à distância, podendo ser presencial.

* Organização

Os grupos das formações serão organizados por perfil, gestores (sme, coordenadores e diretores) e professores. Junto ao público formado pelos professores, serão formados grupos específicos por ano de atuação.

* Temas a serem desenvolvidos

As formações abordarão os conceitos de avaliação das aprendizagens e a análise dos resultados das habilidades avaliadas, orientando os educadores no entendimento da progressão das aprendizagens, bem como na construção de possíveis planos de correção de rota.

Leitura e interpretação dos resultados das avaliações, compreender o uso da plataforma, suas funcionalidades e como replanejar as aulas a partir dos resultados dos estudantes após a aplicação das avaliações.

* Atividades a serem desenvolvidas

- Estudo dos resultados de cada rodada de avaliação realizada na rede;

- planejamento da pauta formativa para os encontros, a partir dos resultados mapeados;

- preparação da equipe para o desenvolvimento da pauta;

- realização da formação com gestores e professores.

**VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1** Em virtude da complexidade e especificidades de natureza técnica e metodológica que envolvem a realização dos serviços a serem prestados, torna-se imprescindível a seleção e contratação de uma instituição com comprovada experiência. Portanto, a instituição interessada em participar deverá encaminhar na fase de habilitação os documentos abaixo citados para fins de comprovação da experiência.

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, que comprove sua capacidade técnica, administrativa e logística de ter realizado projetos de Avaliações Educacionais semelhantes ao presente objeto, comprovando minimamente:

* Processamento dos resultados de cada edição de avaliação em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, envolvendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total dos alunos envolvidos no projeto[[1]](#footnote-1);
* Experiência na elaboração e construção de avaliações, análise de resultados, elaboração de relatórios pedagógicos;
* Formação para professores, coordenadores pedagógicos e diretores escolares, e
* Implantação de plataforma de gestão de informações.

Atenção: O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter:

* Local da prestação dos serviços;
* Descrição do objeto em compatibilidade com o solicitado neste Certame;
* Quantidades alunos atendidos;
* Identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;
* Papel timbrado do órgão ou entidade emitente do referido Atestado;
* Apresentação em cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhada de original.

A comprovação da compatibilidade de objeto destacada deverá ser considerada pela CONTRATADA a experiência na elaboração e construção de avaliações, análise de resultados, elaboração de relatórios pedagógicos, formação com professores e gestores, e implantação de plataforma de gestão de informações, em **TODOS OS ANOS atendidos pelo projeto, Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano**;

**VII – QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO**

**7.1** Formação na área educacional, comprovada pela titulação mínima de mestre, ampla atuação comprovada por ações com expertises na elaboração de itens, pautada em descritores e distratores de aprendizagem, envolvidas em projeto de avaliação de larga escala para sistemas de ensino municipais, por no mínimo 8 anos.

**VIII – PROVA DE CONCEITO**

**8.1** A PROVA DE CONCEITO será realizada em duas etapas, sendo a primeira para demonstrar que a solução em Sistema de Gestão de Informações atende aos quesitos essenciais a serem executados, e, a segunda etapa, na análise da capacidade técnica da licitante e equipe em projetos de Avaliações Educacionais.

A licitante ficará responsável por todo o equipamento necessário para a demonstração, sendo que a municipalidade cederá o espaço físico.

**DA PRIMEIRA ETAPA:**

A licitante melhor classificada deverá apresentar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da classificação final**, sob pena de desclassificação, demonstração dos itens essenciais da solução integrada descritos abaixo, inclusive **demonstrar que a solução em Sistema de Gestão de Informações proposta atende aos requisitos técnicos** **do edital** mediante a apresentação das seguintes características e/ou funcionalidades:

|  |
| --- |
| **PROVA DE CONCEITO – PRIMEIRA ETAPA****Solução em Sistema de Gestão de Informações** |
| **A) AMBIENTE WEB** |
| **ITEM** |  | **ATENDE** | **NÃO ATENDE** |
| **01** | Possui interface amigável e navegação intuitiva via navegador de mercado (Google Chrome e Mozila Firefox). |  |  |
| **02** | As funcionalidades são acessíveis pelos gestores e pelo usuário, permitindo o controle e realização de suas tarefas. |  |  |
| **B) SEGURANÇA DE ACESSO** |
| **03** | Possui diferentes usuários, com diferentes perfis (ex.: secretaria, supervisor, diretor escolar, coordenador pedagógico, professor e aluno), com acessos seletivos as informações, através de senhas. |  |  |
| **04** | Permite a criação de novos perfis de acesso à ferramenta, bem como a modificação daqueles já existentes. |  |  |
| **C) CADASTROS** |
| **05** | Os cadastros das escolas, contemplam o nome da escola, região, diretor, quantidade de alunos matriculados, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade e estado), relação dos profissionais vinculados a instituição (diretores, professores, etc).  |  |  |
| **06** | Tais cadastros podem ser facilmente alterados. |  |  |
| **07** | Os cadastros dos gestores da rede (secretário de educação e equipe técnica da secretaria), supervisores, diretores escolares e coordenadores pedagógicos, contemplam o nome, foto, e-mail e endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade e estado). |  |  |
| **08** | Tais cadastros podem ser facilmente alterados. |  |  |
| **09** | Os cadastrados dos professores da rede, contemplam o nome, foto, e-mail, escola, componentes ministradas, avaliações aplicadas, turmas relacionadas e endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade e estado). |  |  |
| **10** | Tais cadastros podem ser facilmente alterados. |  |  |
| **11** | Os cadastros dos alunos da rede contemplam o nome, foto, e- mail, matrícula, número de chamada, informação de portador de necessidades especiais, escola e endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade e estado). |  |  |
| **12** | Tais cadastros podem ser facilmente alterados. |  |  |
| **13** | Possui interface de gerenciamento de listagem dos alunos com necessidades especiais, importação de base de alunos, remoção de cadastro e consultas com definição de critérios como escola, ano e turma. |  |  |
| **14** | Os cadastros das avaliações da rede contemplam o nome, datas iniciais e finais (incluindo a definição de horários) de realização da avaliação, datas iniciais e finais (incluindo a definição de horários) de lançamento de resultados, quantidade de alunos avaliados, qualificação de conteúdos avaliados, qualificação de habilidades avaliadas, cadastro e qualificação de itens, incluindo a possibilidade de inserção de vídeo, imagens e textos nos enunciados e resolução dos itens. |  |  |
| **15** | Os cadastros dos itens das avaliações da rede contemplam identificador, disciplina, nível de dificuldade, tipo de item, conteúdo, opção de anulação de questão, modelo de avaliação, ordem do item, seleção de habilidades, enunciado, número de proposições, proposições e resolução/comentário. |  |  |
| **16** | Os cadastros das inscrições dos alunos avaliados contemplam o nome, matrícula, turma, modelo de avaliação, itens e respectivas respostas por fase da avaliação. |  |  |
| **D) RELATÓRIOS PEDAGÓGICOS** |
| **17** | Possui o fácil acesso aos relatórios para o perfil de Secretaria de Educação, contemplando TODAS as informações identificados no edital, estratificando por escolas, anos, turmas, professores e alunos. |  |  |
| **18** | Possui o fácil acesso aos relatórios para o perfil de Escola (direção e coordenação pedagógica), contemplando TODAS as informações identificados no edital, estratificando por anos, turmas, professores e alunos. |  |  |
| **19** | Possui o fácil acesso aos relatórios para o perfil de Professor, contemplando TODAS as informações identificados no edital, estratificando por turma(s) e alunos. |  |  |
| **20** | Permite a funcionalidade de exportação de relatórios em formato PDF. |  |  |
| **21** | Permite a navegação entre os diferentes relatórios, inclusive com a personalização de dados visualizados. |  |  |
| **22** | Permite a inserção de anotações individuais relacionando perfil de usuário e relatório comentado. |  |  |
| **E) FUNCIONALIDADES** |
| **23** | Possui a funcionalidade de monitoramento on-line para acompanhamento em tempo real da evolução do lançamento dos resultados pelas escolas, identificando a porcentagem de evolução de cada turma e respectiva escola em cada avaliação. |  |  |
| **24** | Possui a funcionalidade de chat, para comunicação instantânea dentro da plataforma entre os diferentes perfis de usuário, incluindo a possibilidade de configuração de permissão de comunicação entre diferentes perfis. |  |  |
| **25** | Possui a funcionalidade de monitoramento on-line para acompanhamento em tempo real do acesso da plataforma pelos diferentes usuários, identificando o perfil de usuário, quantidade de acesso, registro de data e horário de acesso e etc. |  |  |
| **26** | Possui a funcionalidade de inserção de vídeos, imagens e textos para compartilhar com os usuários os comentários referentes a cada item das avaliações. |  |  |
| **27** | Possui a funcionalidade de comunicação via mensagem interna na plataforma e/ou direcionamento para e-mail, possibilitando a SME o contato direto com todos os usuários cadastrados. |  |  |
| **28** | Possui a funcionalidade de lançamento on-line do rendimento dos alunos a ser realizado pelos professores, incluindo vínculo de turma, escolha de turma, inclusão e exclusão de alunos na turma, identificação de alunos com necessidades especiais, inclusão de respostas e/ou rendimento nos itens avaliados. |  |  |
| **29** | Possui a funcionalidade de correção automática de lançamentos realizados pelos professores em questões discursivas. |  |  |
| **30** | Possui a funcionalidade de geração das folhas de respostas personalizadas com identificação de cada aluno: nome, RA, escola, ano, série, turma e geração de código QR para rastreabilidade. |  |  |
| **31** | Possui a funcionalidade de geração de todos os relatórios do sistema em arquivo único (ex: junção de todos os relatórios dos professores), formato PDF, com opção de personalização de escolha de relatórios e respectiva ordenação. |  |  |
| **32** | Possui a funcionalidade de disponibilização de troca de arquivos dentro da plataforma, sendo totalmente gerenciável o perfil de acesso e respectivos documentos disponibilizados para download. |  |  |

A Licitante deverá atender integralmente todos os itens acima, sob pena de ser desclassificada. Caso em que não será submetida à segunda etapa da P.O.C.

**DA SEGUNDA ETAPA:**

A licitante melhor classificada e sendo aprovada na primeira etapa da P.O.C., deverá apresentar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o resultado da Primeira Etapa**, sob pena de desclassificação, demonstração dos itens essenciais para atendimento do Projeto Pedagógico descritos abaixo, mediante a apresentação das seguintes características e/ou funcionalidades:

|  |
| --- |
| **PROVA DE CONCEITO – SEGUNDA ETAPA****Projeto Pedagógico** |
| **A) INFORMAÇÕES GERAIS** |
| **ITEM** |  | **ATENDE** | **NÃO ATENDE** |
| **01** | Proposta de trabalho com clareza, consistência e coerência do programa de trabalho detalhado, informando prazos e produtos a serem entregues |  |  |
| **02** | Apresenta tecnologia que garante agilidade no processamento dos resultados e confiabilidade, incluindo rotinas de validações via software e humano. |  |  |
| **03** | Plano de treinamento e suporte para rede na utilização da tecnologia coerente, sem margem a dúvidas, definindo todas a etapas referentes a treinamento e suporte da rede para utilização da tecnologia. |  |  |
| **04** | Amostras de instrumentos de avaliação do 1º ao 5º ano do ensino fundamental com qualidade técnica aceitável na elaboração dos itens, diagramação e formatação dos cadernos dos alunos e manuais dos aplicadores. |  |  |
| **05** | Os relatórios pedagógicos atendem a todas as informações solicitadas no objeto, com qualidade na apresentação das informações, considerando o design gráfico, facilidade de interpretação dos resultados e adequação aos diferentes públicos. |  |  |
| **B)** **INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO**  |
| **06** | Realiza a análise do plano de ensino da rede municipal, proposta pedagógica e materiais didáticos utilizados no direcionamento da elaboração dos instrumentos de avaliação da rede municipal. |  |  |
| **07** | Elabora banco de itens para composição dos instrumentos de avaliação da rede municipal, considerando a especificidade da rede, ou seja, considerar o direcionamento resultante do item acima e matrizes de referências alinhadas com a SME.  |  |  |
| **08** | Elabora cadernos de provas, incluindo revisão técnica, ortográfica, tratamento de imagens e diagramação.  |  |  |
| **09** | Elabora manuais de aplicação, incluindo critérios de correção para os itens discursivos e produção textual.  |  |  |
| **C) PROCESSAMENTOS DOS RESULTADOS**  |
| **10** | Fornece folhas de respostas impressas personalizadas como dados dos alunos (nome completo, RA, escola, ano e turma), identidade visual da avaliação da rede e Prefeitura do Município. |  |  |
| **11** | Possui rastreabilidade das folhas de respostas por QR code.  |  |  |
| **12** | Realiza o processamento automatizado das folhas de respostas com rotinas de validação de dados.  |  |  |
| **13** | Existe rastreabilidade e entrega de relatório com a identificação das folhas de respostas que apresentarem eventual falha no processamento das informações.  |  |  |
| **14** | Disponibiliza os resultados consolidados na forma de relatórios pedagógicos em Plataforma On-line. |  |  |
| **D) Relatórios Pedagógicos e Gerenciais**  |
| **15** | Possibilita a análise das respostas e transformação dos dados observáveis; permitindo-se inferir hipótese ou conflitos cognitivos, subjacentes a cada resposta ou aos desempenhos alternativos, em relação ao esperado, bem como, possibilita ao coletivo escolar realizar reflexões a respeito do processo de avaliação e dos resultados em função dos objetivos a serem alcançados.  |  |  |
| **16** | Os relatórios pedagógicos apresentam as informações na forma de gráficos, tabelas ou listagens, com cores variadas e respectivas legendas.  |  |  |
| **17** | Demonstram o desempenho da rede em cada avaliação e nos componentes avaliados. |  |  |
| **18** | Demonstram o desempenho da rede e comparativo com desempenho das escolas em cada avaliação e nos componentes. |  |  |
| **19** | Demonstram o comparativo do desempenho das escolas nas avaliações e nos componentes. |  |  |
| **20** | Demonstram o desempenho específico de cada turma da rede nas avaliações e nos componentes |  |  |
| **21** | Demonstram o desempenho comparativos entre os anos na rede  |  |  |
| **22** | Demonstram o rendimento da rede por item  |  |  |
| **23** | Demonstram o desempenho individual do aluno nas avaliações e nos componentes |  |  |
| **24** | Demonstram o rendimento das escolas por item  |  |  |
| **25** | Demonstram a proporção de alunos por nível de desempenho  |  |  |
| **26** | Demonstram a estratificação de opção de resposta marcada pelos alunos por escola |  |  |
| **27** | Demonstram o desempenho de cada turma, comparativo com escola e rede  |  |  |
| **28** | Demonstram o desempenho dos alunos da escola nas avaliações e respectivos componentes  |  |  |
| **29** | Demonstram o comparativo do desempenho das turmas nas avaliações e respectivos componentes avaliados  |  |  |
| **30** | Demonstram o desempenho específico de cada turma nas avaliações e respectivos componentes avaliados. |  |  |
| **31** | Demonstram a proporção de alunos por nível de desempenho |  |  |
| **32** | Demonstram o desempenho dos alunos nas avaliações e respectivos componentes avaliados |  |  |
| **33** | Demonstram o desempenho da escola por item avaliado  |  |  |
| **34** | Demonstram o desempenho das turmas por item avaliado |  |  |
| **35** | Possuem opção de resposta marcada pelos alunos e desempenhos comparativos entre os anos na escola  |  |  |
| **36** | Desempenho da sua turma nas avaliações e componentes avaliados, referencial desempenho da escola e rede  |  |  |
| **37** | Desempenho da sua turma em cada item das avaliações, referencial desempenho da escola e rede  |  |  |
| **38** | Desempenho individual de cada aluno nas avaliações e componentes avaliados, referencial desempenho da turma, escola e rede  |  |  |
| **39** | Desenvolvimento das habilidades avaliadas pela turma  |  |  |
| **40** | Desenvolvimento individual do aluno nas habilidades avaliadas  |  |  |
| **41** | Possui Relatórios direcionados para (i) Professores; (ii) para as Diretorias escolares e Coordenações Pedagógicas; (iii) para a Secretaria Municipal de Educação e (iv) e Relatórios Gerenciais. |  |  |

Para fins de avaliação, o licitante que for submetido à segunda etapa da P.O.C. deverá apresentar exemplos de instrumentos de avaliações de larga escala, incluindo cadernos de alunos e manuais de aplicadores, considerando dois exemplos para cada ano envolvido no projeto; assim como modelos de relatórios pedagógicos destinados a cada público atendido, tais como secretaria de educação, gestores de unidade escolar e professores; e outros que entender pertinente.

A Licitante deverá atender ao menos 80% (oitenta por cento) dos itens acima, sob pena de ser desclassificada.

MARCIA APARECIDA BERNARDES

CPF: 293.875.378-03

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022**

**PROCESSO Nº 14.358/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

|  |
| --- |
| RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: |
| ENDEREÇO: |
| CNPJ: | TELEFONE: |
| I.E.: | E-MAIL: |
| DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: |
| DATA:  |

**Obs.:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item**  | **Descrição**  | **Und**  | **Valor Mensal** | **Valor Anual** |
| **1** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | Serviço  |  |  |

**VALOR TOTAL MENSAL:** (Também por extenso): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**VALOR TOTAL ANUAL:** (Também por extenso): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**1 -** Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

**2 -** Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

**3 -** Prazo de início da execução dos serviços: em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria interessada;

**4 -** Local da Centralização dos Serviços: Secretaria Municipal de Mairiporã, sito a Av. Tabelião Passarela, nº 850, Centro, Mairiporã/SP;

**a)** Se houver alteração no endereço antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá se dirigir ao endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã;

**5 –** Declaramos que caso esta empresa seja classificada em primeiro lugar no certame, realizará a Prova de Conceito em duas etapas, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

**6 -** Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

**7 -** Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**8 -** Declaramos que caso esta empresa seja classificada em primeiro lugar no certame, apresentará em até 02 (dois) dias uteis após o término da sessão, nova proposta de Preços acompanhada da composição de custos unitários com índices de participação de insumos (mão de obra, materiais, etc.), independente de ter havido lances em sessão pública;

**9 -** Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital

|  |
| --- |
| NOME DO REPRESENTANTE: |
| RG: |
| CPF: |
| E-MAIL PESSOAL: |
| CARGO: |
| ASSINATURA DO REPRESENTANTE: |

**ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022**

**PROCESSO Nº 14.358/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

 A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

 Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022**

**PROCESSO Nº 14.358/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Mairiporã/SP, em especifico ao Pregão Presencial 072/2022 referente ao Processo 14.358/2022, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022**

**PROCESSO Nº 14.358/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 072/2022, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022**

**PROCESSO Nº 14.358/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 072/2022 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022**

**PROCESSO Nº 14.358/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A empresa ­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP E A EMPRESA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022**

**PROCESSO Nº 14.358/2022**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sediada à Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.163/0001-50, neste ato representada pela Senhora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Secretária Municipal de Educação, de ora em diante denominada simplesmente contratante e, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente contratada, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** **– DO OBJETO E VALOR**

**1.1** Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, destinados a atender as necessidades de da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital do Pregão nº 072/2022, Processo 14.358/2022 e Proposta Comercial da **CONTRATADA.**

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

**1.3** Os valores do presente contrato são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, conforme segue abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item**  | **Descrição**  | **Und**  | **Valor Mensal** | **Valor Anual** |
| **1** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | Serviço  |  |  |

**1.4** O regime de execução será o de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**2.1** De vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.1.1** O prazo de vigência desse contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração e concordância da empresa contratada, respeitados os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**2.2** Prazo de entrega: A empresa terá o prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e respectiva Nota de Empenho, para a entrega dos equipamentos e deixá-los em condições de utilização pela Contratante. Esta etapa compreende a entrega, a configuração, a instalação, a configuração do sistema de compartilhamento de impressoras e demais atividades correlatas que compreenda a perfeita utilização dos equipamentos pelos usuários, dentro do prazo aqui previsto. Serão ainda de responsabilidade da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, instalação, configuração, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, dentre outros que se façam necessários para a execução do objeto;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**3.1** Caso a entrega e instalação dos equipamentos não sejam feitas de acordo com a especificação solicitada, os mesmos serão recusados pela Contratante, cabendo à Contratada a adequação do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o comunicado da Central de Tecnologia da Informação.

**CLÁUSULA QUARTA** **– DO LOCAL DE ENTREGA**

**4.1** Local de entrega: os locais de instalação dos equipamentos serão indicados pela Central de Tecnologia da Informação, no momento da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), sendo que os endereços de instalação poderão ser em quaisquer unidades dos órgãos e divisões da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, dentro dos limites deste Município, correndo por conta da Contratada as despesas seguro, transporte, montagem, desmontagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

**CLÁUSULA QUINTA** **– DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_);

**5.2** Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e poderão ser realizados conforme os procedimentos:

**5.2.1** O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

**5.2.2** A data base adotada será \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Mês / Ano);

**5.3** Pelo fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

**5.4** São dados bancários da CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente e recursos consignados em orçamento futuro, alocados sob a seguinte dotação orçamentária:

(632) 02.08.01 3.3.90.39.00.12.361.2004.2074 – Fonte 01 – Tesouro;

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1** Da Contratada:

**7.1.1** A contratada obriga-se a iniciar a execução do objeto, após a assinatura da Ordem de Serviços, retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

**7.1.2** A contratada obriga-se a exeutar o objeto em estrita conformidade com o objeto licitado, dentro dos prazos estabelecidos e critérios no Edital do Pregão Presencial nº 072/2022;

**7.1.3** Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação;

**7.1.4** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante;

**7.1.5** Nomear preposto para estabelecer relacionamento e facilitar todo e qualquer contato necessário à execução do objeto ora contratado;

**7.1 6** Tratar como “segredos comerciais e confidenciais” todos os produtos e subprodutos relativos aos serviços contratados com relação aos dados do município em questão;

**7.1.7** Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

**7.1.8** Não transferir a terceiros, por qualquer meio ou forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**7.1 9** Toda e qualquer reunião efetuada entre a CONTRATADA e CONTRATANTE sobre a prestação de serviço, deverá ser objeto de ATA, devendo constar além dos assuntos da pauta, os participantes, a data e horários de início e término. A elaboração da ATA será de competência da CONTRATADA, que terá 02 (dois) dias úteis para enviá-la ao(s) Gestor(es), que terão o mesmo período para anuir ou solicitar modificações.

**7.2** Da Contratante:

**7.2.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato;

**7.2.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas;

**7.2.3** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com Termo de Referência do Pregão Presencial nº 072/2022, cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**7.2.4** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA;

**7.2.5** Emitir a devida Ordem de Serviço (OS) para o inicio da execução do objeto contratado;

**7.2.6** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário(s) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.2.7** Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços; permitir o livre acesso do pessoal técnico autorizado pela CONTRATADA, que se identificará mediante a apresentação de suas credenciais, ao qual deverá ser facilitado o desempenho de suas funções, respeitadas as normas de segurança vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**8.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**8.1.1** Multa de mora de até 1% (hum por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**8.1.2** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**8.1.3** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**8.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**8.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**8.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**8.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado ou produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;

**8.1.8** Multa de até 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**8.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**8.1.10** Aspenalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**8.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como divida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

**8.1.12** As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1** A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma das cláusulas do presente Termo ou constantes do Edital de Pregão Presencial nº 072/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**10.1** O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06, e Lei 10.520/02 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**11.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Presencial nº 072/2022, do Processo Licitatório competente.

**11.2** Fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

**11.3** Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei n° 8.666/93.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITURA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FORNECEDOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 01/2020)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.

**CONTRATADO:**

**TERMO DE CONTRATO N°:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mairiporã, XX de XXXXXX de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE~~:~~**

Nome: WALID ALI HAMID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 221.979.268-45

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Pela contrada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO X – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS**

**CONCORRÊNCIA Nº 072/2022**

**PROCESSO Nº 14.358/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora/> com o assunto “PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS”.

1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

1.1.1. Nome/razão social;

1.1.2. CPF/CNPJ;

1.1.3. Telefone para contato;

1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço;

1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;

1.1.7. Autorização de fornecimento.

**Observação**:

Todas este informação são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.

1. CONSIDERAÇÃO 01: se serão aplicadas 10.000 (dez mil) provas em uma única oportunidade, independentemente do total de provas a serem aplicadas ao longo de todo o contrato, a empresa deve demonstrar que consegue processar ao menos 5.000 (cinco mil) provas em 05 (cinco) dias (não em meses ou anos). [↑](#footnote-ref-1)